



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**EDITAL R Nº 48/2019**

## **REGULAMENTA O PRÊMIO DE LITERATURA UNIFOR 2019**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas relativas à participação do **PRÊMIO DE LITERATURA UNIFOR 2019**, que será entregue no dia **23 de março de 2020**, em solenidade no auditório da Biblioteca Unifor.

### **1. OBJETIVOS**

- I. Incentivar a criação literária e sua divulgação como forma de promoção do hábito de leitura.
- II. Divulgar novos escritores por meio da publicação de suas obras.
- III. Essa premiação é fundamental para a Universidade de Fortaleza, visto que lhe amplia o espaço de formação humana, aproximando-a, cada vez mais, das artes e da cultura em geral.

### **2. PÚBLICO ALVO**

O Prêmio de Literatura Unifor 2019, promovido pela Universidade de Fortaleza, foi instituído para laurear autores de textos inéditos, mediante concurso de criação literária. Nesta edição, o gênero literário escolhido é Conto. Os professores e os funcionários da Unifor não poderão participar deste concurso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Os interessados poderão realizar inscrição no período de **17 de outubro a 16 de dezembro de 2019, das 8h às 18h**, na Universidade de Fortaleza, situada na Av. Washington Soares, 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-905, no prédio da Reitoria, na Vice-Reitoria de Extensão e Comunidade Universitária.

**3.2** As inscrições também poderão ser feitas pelo correio ou por e-mail para o endereço eletrônico **premiodeliteratura@unifor.br**, desde que a data do recebimento ocorra até às 18h do dia 16 de dezembro de 2019, sob pena de não recebimento da inscrição. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

**3.3** Os candidatos poderão participar do concurso em duas categorias:

**3.3.1 Obra Inédita** – Será considerada obra inédita o volume (livro) com, no mínimo, 100 (cem) páginas de contos que não tenham sido publicados em nenhum órgão de comunicação, inclusive em redes sociais.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**3.3.2 Trabalhos Inéditos** – Será considerado trabalho inédito conto que não tenha sido publicado em nenhum órgão de comunicação, inclusive blogs e redes sociais, com no máximo 5 páginas.

### **3.4 Para Obra Inédita:**

**3.4.1** Poderão inscrever-se autores com um livro de conto em Língua Portuguesa.

**3.4.2** Os autores competidores deverão, no ato da inscrição presencial, apresentar 3 (três) exemplares da obra, em papel tamanho A4 (210mm x 297mm), em espaço 2 (dois ou duplo), digitado de um só lado do papel, sem rasuras ou emendas manuais, com uso da fonte **Times New Roman, tamanho 12**, tendo todas as páginas numeradas, contendo o **pseudônimo**.

**3.4.3** No ato da inscrição presencial, acompanhando os exemplares da obra, o candidato deverá entregar envelope lacrado, com as 3 vias da obra impressas e 3 CDs com a obra em PDF, contendo as seguintes informações: **externamente**, o nome do concurso (Prêmio de Literatura 2019) e o título da obra; e, **internamente**, fotocópia da identidade e do CPF, bem como um breve currículo do candidato contendo telefone e email para contato.

**3.4.4** Os originais deverão ser entregues sob pseudônimo, acompanhados de envelope lacrado, que guardará a identidade do concorrente, só revelada em caso de premiação deste.

**3.4.5** É necessária, também, a apresentação da obra eletronicamente em CD, a serem validados no ato da inscrição, e com etiqueta contendo o **pseudônimo do autor**.

**3.4.6** Em caso de inscrição por e-mail, a obra e os documentos deverão ser enviados como arquivos anexos em pdf. Título do e-mail: Inscrição Obra Inédita – Prêmio de Literatura Unifor 2019. Corpo do e-mail: Nome completo, RG, CPF, pseudônimo do autor e nome da obra.

### **3.5 Para Trabalhos Inéditos:**

**3.5.1** Poderão inscrever-se autores de contos inéditos escritos em língua portuguesa, uma vez já publicadas, quer o todo ou uma parte, implicará sua eliminação a qualquer tempo do certame.

**3.5.2** Cada trabalho deverá ser apresentado em 3 (três) vias, contendo o **pseudônimo**, em papel tamanho A4 (210mm x 297mm), em espaço 2 (dois ou duplo), digitado de um só lado do papel, sem rasuras ou emendas manuais, com uso da fonte **Times New Roman, tamanho 12**, tendo todas as páginas numeradas.

**3.5.3** É necessária, também, a apresentação dos trabalhos eletronicamente em CD, a serem validados no ato da inscrição, e com etiqueta contendo o **pseudônimo do autor**.

**3.5.4** No ato da inscrição presencial, o candidato deverá apresentar um envelope lacrado contendo, internamente, as 3 vias do trabalho impressas e 3 em CDs com a obra em PDF, acompanhadas de um breve currículo do autor; e, **externamente**, o nome do concurso



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

(Prêmio de Literatura 2019) e o título da obra; e, **internamente**, fotocópia da identidade e do CPF, bem como um breve currículo do candidato contendo telefone e email para contato.

**3.5.5** Em caso de inscrição por e-mail, os trabalhos e os documentos deverão ser enviados como arquivos anexos em pdf. Título do e-mail: Inscrição Trabalho Inédito – Prêmio de Literatura Unifor 2019. Corpo do e-mail: Nome completo, RG, CPF, pseudônimo do autor e nome da obra.

**3.5.6** Cada participante poderá inscrever, no máximo, 3 (três) contos, com o máximo de 5 (cinco) páginas cada uma.

**3.6** É vedada a inclusão, sob pena de eliminação do candidato, de qualquer elemento que permita a identificação do autor.

**3.7** Os requisitos acima deverão ser cumpridos rigorosamente no ato da inscrição, sob pena de não serem aceitos pela Vice-Reitoria de Extensão e Comunidade Universitária.

#### **4. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

**4.1** A Comissão Julgadora será composta por três professores de Literatura em Língua Portuguesa, escolhidos pelo Vice-Reitor de Extensão da Universidade.

**4.2** As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis e irrevogáveis.

**4.3** A Universidade de Fortaleza terá parte do mês de dezembro de 2019 para julgar os trabalhos e, a partir de janeiro de 2020, para editar o livro premiado e a coletânea de contos.

**4.4** A divulgação do resultado, a entrega dos prêmios e o lançamento dos dois livros serão feitos por ocasião do aniversário da Universidade de Fortaleza, no dia 23 de março de 2020, em solenidade no auditório da Biblioteca Unifor.

#### **5. DA PREMIAÇÃO**

**5.1** A Comissão Julgadora selecionará apenas 1 (uma) **obra inédita**, à qual caberá o prêmio de uma viagem (passagens aéreas) a São Paulo, para visitar a Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, além da publicação da obra com tiragem de 400 (quatrocentos) exemplares.

**5.2** A Comissão Julgadora selecionará, na categoria trabalho inédito, **20 (vinte) trabalhos inéditos** para a premiação, classificando-os do 1º ao 20º lugar.

**5.2.1** O autor, na categoria trabalho inédito, classificado em 1º lugar, receberá o prêmio de uma viagem (passagens aéreas) ao Rio de Janeiro para visitar a Biblioteca Nacional.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**5.2.2** Os autores, na categoria trabalho inédito, classificados do 1º ao 20º lugar, terão seus trabalhos reunidos e publicados em forma de livro intitulado “Coletânea”, com tiragem de 20 (vinte) exemplares para cada candidato.

**5.3** A divulgação do resultado, a entrega dos prêmios e o lançamento dos dois livros serão feitos por ocasião do aniversário da Universidade de Fortaleza, no dia **23 de março de 2020**, em solenidade no auditório da Biblioteca Unifor.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos

**6.2** Os prêmios, nas duas categorias, sob nenhuma hipótese, serão divididos, devendo a Comissão Julgadora, por unanimidade ou por maioria simples, definir-se por uma obra concorrente.

**6.3** A inscrição do candidato e a entrega dos trabalhos e/ou obra inédita subentendem o conhecimento e a aceitação deste regulamento, bem como a autorização para a publicação dos trabalhos, caso selecionados.

**6.4** As demais despesas não especificadas no presente Edital, como por exemplo: hospedagem, alimentação, transporte terrestre, seguro de saúde, compras e demais gastos não incluídos na premiação deste Edital, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato vencedor.

## **7. INFORMAÇÕES**

Para quaisquer informações, o participante poderá se dirigir à Vice-Reitoria de Extensão – VIREX da Universidade de Fortaleza, ou entrar em contato nos telefones (85) 3477.3311/3363 ou por e-mail: [premiodeliteratura@unifor.br](mailto:premiodeliteratura@unifor.br)

## **8. CLAÚSULA DE RESERVA**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame (Vice-Reitor de Extensão e Comunidade Universitária, Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão e os três professores julgadores), que não poderá, no entanto, alterar as normas aqui instituídas.

Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

**Fátima Maria Fernandes Veras**  
**Reitora**